



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.960/98, DE 07 DE JANEIRO DE 1998

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - EM 5,52% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1.990,

CONSIDERANDO o reajuste de 5,52% na Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ocorrido no último dia 01 de janeiro de 1.998,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM -, passando seu valor unitário a R\$ 1,51 (hum real e cinquenta e hum centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal 445/90, de 02 de outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE JANEIRO 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.